



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF. GP. 284/10/2021

Chavantes, 22 de Outubro de 2021.

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio desse, encaminhar a Vossa Senhoria, resposta ao Requerimento nº 42/2021 de autoria do nobre Vereador Juraci Rodrigues, em complementação ao Requerimento nº. 36/2021.

• **DO REQUERIMENTO 36/2021**

Conforme esclarecido através da resposta do requerimento anterior, o Decreto Municipal Nº 3.725/2020 determinou que os servidores compensariam os dias não trabalhados e apurados através do controle de banco de horas realizado pelos diretores de escola, tal decreto foi elaborado devido ao agravamento da Pandemia de COVID-19 e as incertezas sobre os prazos e a segurança dos servidores, com base também na Lei Federal Nº 8.112/90.

Esclarecemos ainda que tanto o referido Decreto Municipal, quanto as Portarias que concederam Licença Premio aos servidores podem ser consultadas no site da Prefeitura através do link: <https://chavantes.sp.gov.br/legislacao>

Frisamos que a Prefeitura Municipal de Chavantes está aguardando a decisão da Justiça para definir quanto às licenças concedidas em razão da pandemia.

Na oportunidade reitero os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO BURGUILHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP
PROTOCOLADO EM
25/10/2021


LAÍS MAROTTO JUBRAN
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 279.326